



## LEI MUNICIPAL Nº. 480 DE 13 DE ABRIL DE 2007

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

**FAÇO** saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, nas seguintes rubricas:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO  
PROJ/ATIV: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.  
(16)3.3.90.36.00.00.00.00.0105 – Outros Serv. Terc. P. Física R\$- 4.500,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Unidade: 01 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2.006 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.  
(47)3.1.90.11.00.00.00.00.0105 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R\$10.000,00  
(48)3.1.90.13.00.00.00.00.0105 – Obrigações Patronais R\$- 2.100,00  
(54)3.3.90.36.00.00.00.00.0105 – Outros Serv. Terc. P. Física R\$- 2.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade: 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
PROJ/ATIV: 1015 – Reequip. Ensino Regular – Salário Educação.  
(62)4.4.90.52.00.00.00.00.0117 – Equip. Matl. Permanente R\$- 4.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade: 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
PROJ/ATIV: 2014 – Manutenção do Ensino Regular.  
(68)3.3.90.36.00.00.00.00.0106 – Outros Serv. Terc. P. Física R\$- 5.500,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$28.100,00**

**Art. 2º.** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, será anulada a dotação constante na seguinte rubrica:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  
Unidade: 01 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS  
PROJ/ATIV: 1021 – Reequip. Secretaria de Transportes e Obras  
(116) 4.4.90.52.00.00.00.00.0125 – Equip. Matl. Perman R\$-28.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045  
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC


R\$28.100,00

## TOTAL DA ANULAÇÃO

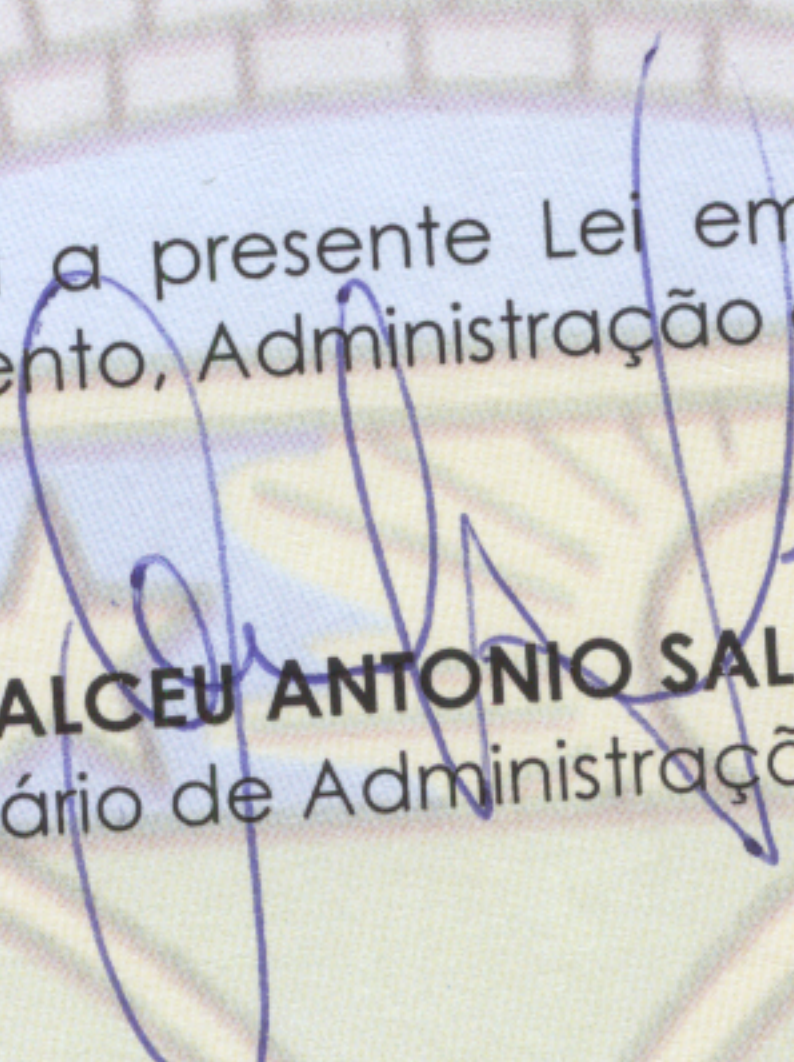
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
VARGEM, 13 DE ABRIL DE 2007.

  
**PERCE JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 13 de abril de 2007 nesta  
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

  
**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretário de Administração e Finanças

